

**ATA DE JULGAMENTO, PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DOS PLANOS DE
COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (INVÓLUCRO Nº01, VIA NÃO
IDENTIFICADA)**



CONCORRENCIA Nº. 2018.08.03.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

1. Em atendimento ao item 11 do Edital, especialmente no subitem 11.5 a Alinea d, a ata ora apresentada pela Subcomissão Técnica, relata e apresenta os documentos referentes ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, que foi apresentado pela empresa participante da Concorrência nº2018.08.03.1 (Invólucro nº01, via não identificada, cujos critérios estão detalhadas no item 14.2.1 do instrumento convocatório, **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.**

2. Em sua reunião a subcomissão técnica discutiu e aprovou sua metodologia de trabalho e assim elaborou planilha de avaliação por membro da empresa, além de planilha resumo da Subcomissão, considerando os quatro quesitos e respectivas pontuações do plano de Comunicação Publicitária, que totalizam 75 pontos, no máximo. Os referidos quesitos são: Raciocínio Básico (máximo 15 pontos), Estratégia de Comunicação Publicitária (Máximo de 25 pontos), Ideia Criativa (máximo 25 pontos) e Estratégia de Mídia (máximo 10 pontos). As alíneas de cada um desses quesitos previstas no item 14.3.1.1 a 14.2.1.4 subquesitos constantes da planilha de avaliação.

3. Como método de trabalho, procedeu-se a leitura da proposta por um membro da Subcomissão, iniciado pelo Raciocínio Básico e Finalizando na ideia Criativa, acompanhada pela apresentação e avaliação das peças. Após cada membro avaliar os três primeiros quesitos, a saber: Raciocínio Básico, Estratégia de comunicação Publicitária e ideia Criativa, prosseguia-se a leitura da Estratégia de Mídia, para posterior avaliação e atribuição de pontos. Uma vez finalizando o julgamento, foram preenchidas as planilhas com as notas individuais e a medida, bem como formuladas as justificativas que as fundamentaram em cada caso.

4. Por fim, a Subcomissão junta a esta Ata, as planilhas de classificação da

FL-PT

Siccar@PP

Q

agência cuja média aritmética teve por base a avaliação individual dos membros para a empresa, as justificativas correspondentes e, ainda, o invólucro de nº 01 etiquetado para integrar o processo.

Crato/CE, 23 de Novembro de 2018.



Cicero Ronuery Rodrigues Coelho
CICERO RONUERY RODRIGUES COELHO

Fl. P.
FLÁVIO DE MOURA PINTO

Alexandro Vieira Santos
ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS

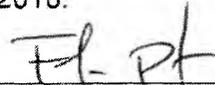
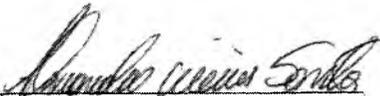
CONCORRENCIA NUMERO 2017.04.10.1 – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO
INVOLUCRO 1



NOME DA EMPRESA: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS
LTDA.

QUESITO	PONTUAÇÃO MAXIMA	20 %	NOTA DA SUBCOMISSÃO			NOTA DO QUESITO	JUSTIFICATIVA
			1	2	3		
Raciocínio Básico	15	3	14	15	13	14	A empresa assegurou um bom raciocínio pertinente ao plano de comunicação apresentado, o que atende as demandas desta prefeitura.
Estratégia de Comunicação Publicitária	25	1	22	24	25	23,66	Estratégia de comunicação satisfatória para as demandas solicitadas
Ideia Criativa	25	1	25	23	25	24,33	Criatividade na elaboração das ideias apresentadas e propostas no plano de comunicação
Estratégia de Mídia	10	1	9	8	10	9	Estratégia de mídia satisfatória que atende às demandas da prefeitura..
	75		70	70	73	70,99	Media Final

Crato, 23 de Novembro de 2018.

 CICERO RONUERY RODRIGUES COELHO Jornalista	 FLÁVIO DE MOURA PINTO Jornalista	 ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS Marketólogo
---	--	---